



RESENHA DAS OBRAS “A BATALHA DOS PODERES” E “CATIMBA CONSTITUCIONAL”

REVIEW OF THE WORKS “THE BATTLE OF THE POWERS” AND “CONSTITUTIONAL CATIMBA”

DOI: 10.5281/zenodo.15644478



Nicholas Maciel Merlone¹

A obra “A Batalha dos Poderes” é de autoria de Oscar Vilhena Vieira. Este autor é diretor e professor da Escola de Direito de São Paulo da FGV, mestre em direito pela Universidade Columbia, em NY, doutor em ciência política pela USP e pós-doutor pela Universidade de Oxford. É também colunista do jornal *Folha de S. Paulo* e fundador das organizações Conectas Direitos Humanos e do Instituto Pro Bono de advocacia de interesse público. Enquanto isso, Rubens Glezer é o autor da obra “Catimba Constitucional”. Glezer é professor da graduação e do mestrado profissional da FGV Direito SP. É também coordenador do Supremo em Pauta, sendo interlocutor frequente na mídia para esclarecimento de questões ligadas ao STF. Doutor em Teoria do Direito pela USP, Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV, e pesquisador visitante na NYU (New York University), e bacharel pela PUC. Neste breve espaço, procurarei abordar as duas obras em linhas gerais, procurando evitar spoilers e trazendo seus principais pontos de intersecção.

¹ Professor Convidado da Pós-graduação do Senac, desde 2014. Mestre em Direito. Advogado, Jornalista e Escritor. Fale comigo: nicholas.merlone@gmail.com.





Na pesquisa de Vilhena, inicia-se afirmando que as reuniões que levaram às ruas milhares de pessoas, em 2013, atingiram e impactaram um sistema político que parecia sedimentado. Por um olhar, ocorreu um embate entre o presidencialismo de coalizão e as instituições de aplicação da lei. O primeiro foi se desgastando com o passar dos tempos. As segundas, por sua vez, passaram a ser mais “autônomas e ambiciosas”. Por outro prisma, os direitos fundamentais e inúmeras políticas públicas - que vinham realizando mudanças benéficas no social - perceberam-se de repente impactados por uma grande recessão e um enorme descontrole fiscal, devido em boa parte ao crescimento de privilégios. Desse modo, mergulhamos em uma grave crise política, com abalo enorme na organização e no funcionamento das instituições. Os conflitos passaram a ser mais polarizados e, enquanto isso, a sociedade mais intolerante e belicosa.

Com isso, “a política e o direito passaram a ser utilizados, cada vez mais, como armas para debilitar adversários.” Em sua obra, o pensador, Oscar Vilhena Vieira, examina “o mal-estar constitucional instalado no momento de turbulência em que o pacto de 1988 completa trinta anos.” Na análise do jurista, em que pese a grande tensão, as instituições até o presente têm canalizado os problemas e obstáculos. Vilhena ressalta que a Carta Magna, por entre essas três décadas, apresentou uma notória resiliência, se adaptando às mudanças econômicas e sociais, sem deixar de defender “o núcleo essencial da democracia e do estado de direito”, sedimentado na Assembleia Constituinte. Tal qualidade do conteúdo da Constituição da República brasileira tem notável valor na transposição deste momento delicado de crise. Apesar do centro da tormenta, a Carta de 1988 permanece como o roteiro mais seguro para solucionarmos as diferenças, enfim, todas as lides e desafios, “mesmo aqueles que derivem dos próprios dispositivos constitucionais”.

Na mesma sintonia, Rubens Glezer caminha em seu breve, porém profundo estudo acerca da “Catimba Constitucional - O STF, do antijogo à crise constitucional.” O autor, contemporâneo nosso da faculdade, da gloriosa PUC/SP, como colega, luta também pelo constitucionalismo democrático.





Na realidade, aqui cabe um parêntese. No cenário jurídico-constitucional, há um pluralismo de ideias e pontos de vista defendidos por diferentes atores acadêmicos do direito. Com efeito, todos acreditam em um enfoque melhor e mais adequado às posições e decisões a serem tomadas. Embora divergentes, são todos de boa-fé e com argumentos sólidos. Por diferentes trajetos, buscam defender o melhor para o Estado e o povo brasileiros. Ocorrem, assim, debates entre cavalheiros distintos, diferentemente da intolerância e impaciência, polarizadas, que reinam, infelizmente, em nossa nação verde e amarela. De fato, diferenças existem e sempre existirão, é preciso, portanto, saber ouvir, ter escuta ativa e empatia, para que se extraiam os pontos positivos de cada visão. Norberto Bobbio, o notável jurista-filósofo italiano, procurou demonstrar, ao longo de sua existência, as benesses dos liberais para os socialistas e as destes para àqueles. Vigiai e orai, pois!

Após essa breve nota, retornemos, assim, às reflexões de nosso colega. O autor pondera: “O ambiente democrático ganha com a contribuição de acadêmicos dispostos a se manifestar livremente sem medo de represálias ou em suas aspirações profissionais, algo que tem se tornado progressivamente desafiador nos últimos anos. Críticas honestas e baseadas em fatos, dados e análises teóricas são manifestações em prol do aperfeiçoamento das instituições judiciais. Caso contrário, a comunidade jurídica não cumprirá sua função fiscalizadora, seremos apenas torcedores desse ou daquele agente público; ou pior, meros tientes. Quem quer ajudar o STF, não deve se calar, mesmo que desagrade seus ministros.”

Nesse rumo, Oscar Vilhena comenta acerca do autor mencionado logo acima: “Há duas outras virtudes do autor que afloram neste texto e que devem ser ressaltadas: a honestidade intelectual e o compromisso com os valores constitucionais. A crítica de Rubens Glezer tem sempre uma finalidade generosa e cuidadosa de contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, jamais de aprofundar sua perda de legitimidade. Nesse sentido, sua posição como autor em nada se diferencia de natureza intelectualmente inquieta e moralmente generosa.”

Em certa altura de sua obra, Vilhena menciona o “hardball” no direito, que Glezer denomina “catimba”. Transpondo-se, então, do inglês jurídico para o português, teremos a





“catimba constitucional”. Mas, o que seria isso? Na verdade, consiste em que Supremas Cortes, como o STF, atuam dentro das regras do jogo, porém com medidas e condutas que desgastariam paulatinamente a organização e o funcionamento das instituições democráticas, como o próprio Judiciário - seria o antijogo, a falta de *fair play*, que conduzem à crise constitucional. Assim, seria possível levar, com o tempo, a uma grave crise jurídica-política, aos poucos, sem a necessidade de se estacionar tanques de guerra em frente às Cortes Constitucionais.

Glezer afirma não ser um conhecedor do futebol, enquanto cita diversos casos e exemplos do esporte, que ratificam seus argumentos jurídicos. Imaginem se fosse... Porém, ao menos, ao longo de suas reflexões demonstra um sólido domínio dos saberes jurídicos. Oscar Vilhena, por seu turno, também expressa conhecimentos bem embasados da realidade que nos cerca e percepções aguçadas. O autor combina sua formação forense e de ciência política, nos brindando com ricas reflexões. O cientista político italiano, Giovanni Sartori, fala em “engenharia do direito”. O livro de Vilhena é, essencialmente, sobre a “engenharia constitucional”. O autor nos guia e nos conduz, assim, pelos meandros, pelas engrenagens e pelos mecanismos, que estruturam e sustentam o Estado constitucional brasileiro.

Finalmente, as duas obras merecem ser lidas e relidas e relidas. Em momentos e tempos de crise, suas leituras são fundamentais! Recomendo! E, por fim, e não menos importante... Em matéria do *GI*, de 06 de junho de 2025, “Cresce o número de brasileiros sem religião”. E em tempos de inteligência artificial, com grandes avanços tecnológicos, as pessoas têm deixado de lado a espiritualidade e as religiões, conforme se evidencia na reportagem. Ora! As religiões e a espiritualidade são benéficas para a saúde psicológica e mental. É importante, portanto, ter alguma crença. Por diferentes caminhos, sempre digo, as crenças religiosas buscam o bem-estar das pessoas. Ateus e agnósticos estão nos seus direitos. Não são obrigados a terem uma crença. Porém, como disse, mal as religiões não fazem. Pelo contrário, servem como amparo e suporte para nossas vidas. Creio, portanto, que, em tempos de crises, como vivemos, as religiões e a espiritualidade têm muito a contribuir para vencermos a intolerância, a impaciência e a polarização.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



Referências Bibliográficas

CYPRESTE, Judite. **Cresce o número de brasileiros sem religião**. *G1*. 06 junho /2025. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2025/06/06/cresce-o-numero-de-brasileiros-sem-religiao.ghtm>>. Acesso em: 06 junho / 2025.

GLEZER, Rubens. **Catimba Constitucional: O STF, Do Antijogo à Crise Constitucional**. 2a. ed. rev.,e atual. São Paulo: Editora JusPodivm, 2021.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Batalha dos Poderes: Da transição democrática ao mal-estar constitucional**. 1a. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Recebido em: 04/05/2025

Aprovado em: 15/05/2025

Publicado em: 11/06/2025

